

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 913

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 01/01/2025 às 15:32:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3e49-2ee0-3a0c-ce88-50>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4201, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

***DISPÕE** sobre a prorrogação do recesso de expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o início do exercício administrativo do ano de 2025 dependerá da elevada dedicação dos servidores das diversas áreas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao público poderá prejudicar no cumprimento da demanda de trabalho oriunda do corrente exercício;

**CONSIDERANDO** que parcela dos servidores públicos municipais não serão envolvidos nas atividades administrativas necessárias para o início deste exercício, o que justifica suas ausências.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Prorroga-se o recesso do expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 02 até 06 de janeiro de 2025, observadas as demais disposições deste Decreto

Considera-se 06 de janeiro de 2025 até as 8h;

Ficam suspensos a incidência de juros e multa, em razão do não pagamento taxas, tributos municipais e outros débitos não inscritos em dívida ativa, enquanto durar recesso administrativo de fim de ano.

**Parágrafo único** - Durante o período de recesso, cada Secretário Municipal poderá estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados, desde que a atividade exercida seja essencial e de interesse público, determinando a escala dos servidores em serviço.

**Artigo 2º** Não serão abrangidos pelo recesso a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, os servidores que estiverem envolvidos no trabalho considerados imprescindíveis, tais como:

- coleta de lixo;
- atendimento emergencial de saúde; e
- demais serviços conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º.

**Artigo 3º** Fica determinado o funcionamento interno do Paço Municipal, em especial as Secretarias de Administração e Planejamento, Finanças e Governo no período determinado no *caput* do artigo 1º.

**Artigo 4º** Durante a prorrogação do recesso administrativo os prazos dos processos administrativos em trâmite ficaram suspensos.

**Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Campina, 01 de Janeiro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

## **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

## **Aparecido José de Almeida**

Presidente

## **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

## **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

## **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretário de Saúde

## **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

## **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

## **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

## **Elieíl Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

## **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

## **Anderson Fabricio Souza Silva**

## **Calir Lopes de Araujo**

## **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

## **Clavio Lopes da Silva**

## **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

## **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

## **Marcelo Alfredo de Oliveira**

## **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

## **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3e49-2ee0-3a0c-ce88-50



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 913, ano V, veiculado em 01 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 01/01/2025 às 15:32:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3e49-2ee0-3a0c-ce88-50>